



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES**

**PROJETO DE LEI Nº 915, DE 2024**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

Apresentação: 17/10/2024 10:04:55.350 - CVT  
EMC-A1CVT => PL915/2024  
**EMC-A n.1**

Altera a Lei nº 9.537, de 1997, para dispor sobre a habilitação de pescadores na categoria de aquaviário.

Dê-se ao § 2º do art. 2º da proposição da seguinte redação:

*“Art. 7º .....*

*§ 2º O pescador ocupado e com mais de 18 anos de idade que não seja alfabetizado ou não possua escolaridade requerida para se habilitar na categoria de aquaviário poderá, na forma do regulamento, frequentar curso específico de formação e receber, da autoridade marítima, certificado de habilitação”*

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2024.

**Deputado GILBERTO ABRAMO**  
**Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240766710600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo



\* C D 2 4 0 7 6 6 7 1 0 6 0 0 \*